



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 197/2025

(INSTITUI O MÊS MUNICIPAL DE COMBATE AO DIABETES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS  
DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído por esta Lei o Mês Municipal de Combate ao Diabetes a ser realizado  
anualmente no mês de novembro, em consonância com o Dia Mundial do Diabetes (14 de  
novembro), reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e pela Federação Internacional de  
Diabetes.

Art. 2º O Mês Municipal de Combate ao Diabetes será incluído no calendário oficial de  
eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de dezembro de 2025.

MARCÃO BRAZ  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal  
de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

O Diabetes Mellitus é uma doença crônica que afeta milhões de brasileiros e representa uma das principais causas de mortalidade e complicações graves, como cegueira, amputações, insuficiência renal e doenças cardiovasculares.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, em 2025 o mundo já contabiliza 589 milhões de adultos com diabetes, sendo o Brasil o 6º país com maior incidência, com 16,6 milhões de casos. Estima-se que o diabetes seja responsável por 1 morte a cada 6 segundos no mundo, o que equivale a milhões de óbitos anuais.

A instituição do Mês Municipal de Combate ao Diabetes em novembro, alinhado ao Dia Mundial do Diabetes (14/11), reforça o compromisso de Votuporanga com a saúde pública, permitindo que ações educativas e preventivas sejam realizadas de forma contínua e estruturada.

Portanto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação desta propositura, que representa um avanço significativo na defesa da vida e da dignidade dos cidadãos de Votuporanga.

MARCÃO BRAZ  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

